A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Pregão eletrônico n° 23/2024 - Metrô/DF

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.814.481/0001-05, com sede na Rua Astolfo Moreira, nº 32, Centro, João Pinheiro - Minas Gerais, CEP: 38770-000, por intermédio de sua representante legal, Ana Paula de Abreu Cunha, CPF nº 006.775.026-56, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02, nas normas e princípios elencados na Lei 8.666/93, e subitem 11.2.3 do edital do pregão eletrônico em epígrafe, apresentar

CONTRARRAZÕES

ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa SM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.526.389/0001-62.

DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito das questões em comento, cumpre destacar a tempestividade dessas contrarrazões, tendo em vista que o prazo se encerra no dia 10/10/2024 as 23:59, conforme prescrições do artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, e do artigo 26 do Decreto N° 5.450/2005.

DOS FATOS

Em apertada síntese, no dia vinte e quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por intermédio do sistema do COMPRASNET, utilizado para o manejo do presente certame, foi aberta sessão pública do Pregão Eletrônico nº 23/2024, com o objeto de “Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de chapas de policarbonato (anteparos) para proteção de barramento 380/125VCC, a ser instaladas nas partes traseiras dos painéis elétricos QGBT - PNCA/PNCC das Subestações Auxiliares (SA), Subestações Retificadoras (SR) e Subestação de Manutenção (SM) do Metrô-DF, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência.”, observadas as demais especificações previstas no edital do referido certame.

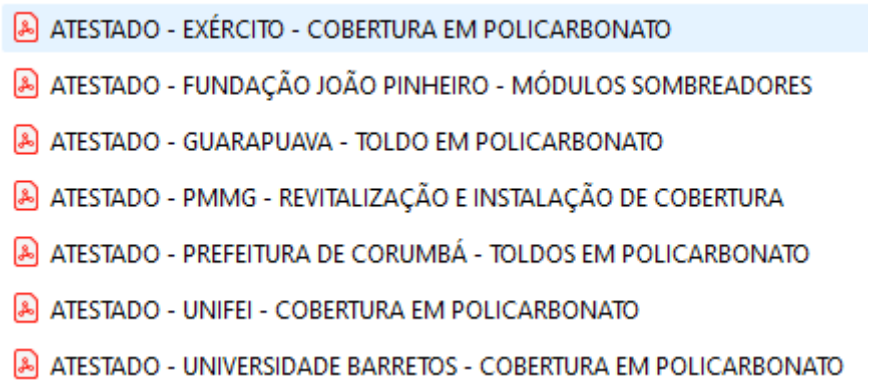
Após a análise dos aspectos formais das propostas registradas pelos licitantes interessados, e por atenderem as exigências do Edital, a proposta apresentada pela empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, foi aceita e habilitada pela equipe de Compras e Licitações.

Ato contínuo, após cotejamento dos documentos apresentados com as exigências constantes no instrumento convocatório, V.Sa. promoveu a aceitação da nossa proposta, bem como nos considerou habilitados, e por consequência nos declarou vencedores do certame.

Insatisfeita com o resultado, a empresa recorrente SM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA manifestou em sessão o seu interesse em interpor recurso.

Uma vez interposto recurso pela mesma, entende-se que suas alegações não devem prosperar, e tem estas contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais pretensões, pois descabidas fática e juridicamente.

A primeira alegação da empresa SM é alegando que nossa empresa não tem qualificação técnica para execução dos serviços. Nossa qualificação técnica foi apresentada através de envio de VÁRIOS atestados de capacidade técnica emitido por órgãos no qual prestamos excelentes serviços e desta forma, os órgãos emitiram os atestados em favor de nossa empresa. Foram apresentados 7 (sete) atestados de capacidade técnica conforme abaixo:



Atestados compatíveis com o objeto licitado e serviços feitos em diversos estados da federação. Todos eles com excelentes serviços prestados, dentro dos prazos acordados, caso contrário, os órgãos não emitiriam os atestados.

Em um determinado momento do recurso a empresa SM informou que nossa empresa poderia não ter experiência e conhecimento técnico capaz da execução dos serviços. Com a apresentação de todos esses atestados e com nossa empresa que já trabalha no ramo há 10 (dez) anos, não resta dúvida da nossa capacidade técnica, da nossa experiência e expertise no ramo.

Nossa empresa trabalha com todos os tipos de policarbonatos e espessuras. Com vasta experiência no ramo de fornecimento, corte, instalação e tudo mais.

A empresa SM informou em seu recurso que nossa empresa não tem registro no CREA e nem engenheiro. Vejamos abaixo que nossa empresa tem registro no CREA-MG sob o registro número 43629 e com certidão válida até 31/03/2025:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3146524/2024
Emissão: 08/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: wA3A1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 19.814.481/0001-05

Registro: 0000043629

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 200.000,00

Data do Capital: 30/01/2018

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, PROMOÇÃO DE VENDAS, ATIVIDADES DE DESIGN, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES EXTERIORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE PRÉ - IMPRESSÃO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS. SERVICOS DE MALOTE. SERVICOS DE ALIMENTACÃO PARA EVENTOS E RECEPCÕES.

BUFÊ, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, CRIAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS, AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, TELEFONIA MÓVEL CELULAR, ATIVIDADES E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICRO ONDAS, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ASTOLFO MOREIRA, 32, CENTRO, JOAO PINHEIRO , MG, 38770000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 25/05/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 076714

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais co quadro técnico.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wA3A1
Impresso em: 08/05/2024 às 08:35:54 por: adapt, ip: 170.82.175.12

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3146524/2024
Emissão: 08/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: wA3A1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FREDERICO GOMES DE SA

Registro: 1400669189

CPF: 040.***.***-08

Data Início: 06/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A empresa SM em seu segundo ponto fala-se em inexequibilidade. Tal solicitação não foi feita pelo órgão porque muito provavelmente a comissão verificou que nossa empresa através dos 2 balanços apresentados, dos atestados de capacidade técnica e dos anos de experiência, entendeu-se que temos plenas condições de execução dos serviços.

Neste ponto, fica nítida a fragilidade da argumentação do recorrente, pois fundamenta seu recurso sem uma análise mais acurada, acusando a empresa de não ter atendido a todas as exigências do edital.

Logo, há de se observar que o presente recurso ora contrarrazoado em nada se coadunam com o comando editalício e tenta induzir a Administração a erro, impingindo uma interpretação tacanha e eivada, prática totalmente inadequada no processamento das licitações públicas.

Em que pesem as equivocadas alegações da recorrente, é inquestionável o cuidado e a técnica da equipe do Setor de Compras e Licitações deste órgão na condução do certame, posto que se preocupou em promover os atos inerentes ao presente certame.

DOS PEDIDOS:

Ante os fatos narrados e as razões de direito acima aduzida a recorrida requer:

a) Que sejam as presentes contrarrazões totalmente conhecidas, posto que, tempestivas e dotadas dos demais requisitos extrínsecos e intrínsecos exigidos em lei, sendo regularmente processadas. Para que seja acatado: Em sede de preliminar, o não conhecimento dos recursos por indicação de motivos diversos daqueles apresentados durante a sessão do Pregão Eletrônico n° 23/2024.

b) Que seja o Recurso Administrativo, ora contrarrazoado, não provido, no que concerne às afirmações feitas pela empresa SM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, as quais devem ser totalmente desconsideradas, pois evidentemente não encontra respaldo legal na legislação pátria, aplicadas a brasileiros e estrangeiros, nem no instrumento convocatório, conforme amplamente demonstrados nas presentes contrarrazões.

c) Que seja integralmente mantida a habilitação da empresa ora recorrida.

d) Saliente-se, que a empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME têm ciência de todas as sanções que podem ser aplicadas no descumprimento do contrato com a Administração Pública.

e) Por fim, que sejam mantidos todos os efeitos da sessão realizada, e, por conseguinte, que o objeto do certame seja adjudicado e homologado em nosso favor.

Nestes termos, espera e pede deferimento.

João Pinheiro/MG, 6 de Outubro de 2024.

SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVIC:19814481000105

Assinado de forma digital por SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVIC:19814481000105
Dados: 2024.10.06 20:44:43 -03'00'

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - CNPJ 19.814.481/0001-05

Ana Paula de Abreu Cunha - Sócia Administradora - CPF 006.775.026-56